



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimos Senhores Presidentes, das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dario Pinto de Siqueira, Casado com Yolanda Antunes de Siqueira, 2 filhos, nascido no Bairro do Fundão, Itapeva/SP. Era o primogênito dos 10 filhos do sr. José Pinto, onde desde 7 anos ajudou na agricultura familiar.

Casou, constituiu família, residente no Bairro da Várzea por mais de 45 anos, possuía uma chácara (Santa Isabel), onde sempre atuou no ramo de agricultura familiar, no plantio de feijão, milho, verduras e legumes, leite. Seus filhos Frederico e Ângela, além de sua esposa Yolanda residem na propriedade que prestam esta homenagem.

Sócio fundador da Associação Espirita dos amigos da Zona Rural, localizada a Rua Santana, Itapeva/SP, tendo atuado por mais de 40 anos. Correto, cumpridor das suas obrigações, descendente da tradicional família Siqueira em Itapeva/SP.

Tinha conhecimento com toda a vizinhança, onde sempre foi muito querido e respeitado pelo seu jeito simples, humilde, porém correto.

Merece ser homenageado, onde sempre poderá ser lembrado, com seu nome na Estrada do Bairro da Várzea, que passará a denominar-se Estrada Municipal Dario Pinto Siqueira.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0110/2019

Autoria: Rodrigo Tassinari

Dispõe sobre denominação de Estrada
Municipal Dario Pinto Siqueira.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Dario Pinto Siqueira**, a Estrada Municipal do Bairro da
Várzea.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de agosto de 2019.

RODRIGO TASSINARI

VEREADOR - DEM